



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Política Social: fundamentos histórico-teóricos, análise, avaliação e financiamento

Tecnologia informação e comunicação no SUAS: acesso ou controle?

Eliana Monteiro Feres¹

Resumo: O artigo problematiza o uso dos sistemas de informação no SUAS, tendo como objeto o Cadastro Único (CadÚnico). Fundamentado no método materialismo histórico-dialético, o estudo busca evidenciar as contradições presentes no gerencialismo estatal e na utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no âmbito da assistência social. Embora as TICs sejam apresentadas como instrumentos de modernização e eficiência administrativa, o artigo argumenta que elas também ampliam mecanismos de controle, seletividade e focalização em consonância com a racionalidade neoliberal. Assim, a análise crítica sobre a instrumentalização dos sistemas de informação no SUAS permite compreender os limites de acesso às políticas públicas e sua relação com a disputa pelo fundo público.

Palavras-chave: sistemas de informação; exclusão; direitos.

Information and Communication Technology in the Unified Social Assistance System (SUAS): Access or Control?

Abstract: This article problematizes the use of information systems in the Unified Social Assistance System (SUAS), focusing on the Single Registry (CadÚnico). Based on the historical-dialectical materialism method, the study seeks to highlight the contradictions present in state managerialism and the use of Information and Communication Technologies (ICTs) within the scope of social assistance. Although ICTs are presented as instruments of modernization and administrative efficiency, the article argues that they also amplify mechanisms of control, selectivity, and targeting in line with neoliberal rationality. Thus, a critical analysis of the instrumentalization of information systems in SUAS allows for an understanding of the limits of access to public policies and their relationship with the competition for public funds.

Keywords: information systems; exclusion; rights.

Introdução

Há três décadas, vivenciamos a intensificação do uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC's) na sociedade, de forma relevante (o mercado está todo online e o governo também), porém acessível somente a uma minoria que detém conhecimento e meios para sua utilização. Há ainda um fosso entre aqueles que possuem o conhecimento sobre as tecnologias e uma parcela significativa da população que não possui acesso. Conforme pesquisa das TIC's no domicílio (Cetic, 2024), no Brasil, 29 milhões da população não possuem acesso à internet. O uso das tecnologias envolve

¹ Assistente social da prefeitura de Macaé, mestre em políticas sociais pelo Programa de Pós Graduados da UFF e doutoranda do programa de Pós graduados em Política Social da UFF. email eliana.feres@yahoo.com.br

questões econômicas, sociais e culturais e a desigualdade social tem sido ampliada, compreendendo o avanço tecnológico e a exclusão daqueles que não possuem nem conhecimentos e tão pouco os meios para acesso.

Cabe pontuar que não há, neste debate, uma resistência ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Ao contrário, reconhece-se sua importância no processo de modernização das sociedades e seu potencial para contribuir com avanços voltados à emancipação humana. Entretanto, tais possibilidades dependeriam da apropriação coletiva dos produtos do trabalho humano mediado pelas tecnologias, o que não se concretiza na sociabilidade capitalista. Nessa direção, conforme afirma Nelesco (2022, p. 98), “Toda essa capacidade da tecnologia não foi colocada a serviço da humanidade, mas na direção específica dos superlucros do capital, na medida em que exponencia a mercantilização das relações sociais”. Assim, o uso das TICs no âmbito das políticas sociais, embora apresente ganhos operacionais e administrativos, também deve ser analisado criticamente em relação aos mecanismos de controle, focalização e ampliação das desigualdades produzidas pela lógica neoliberal.

Nosso objetivo neste artigo é analisar a intensificação do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no acesso às políticas sociais, tomando como objeto de estudo o Cadastro Único (CadÚnico), sistema de informação do Governo Federal utilizado como instrumento de identificação e seleção de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza para acesso aos programas e benefícios sociais. A partir dessa análise, busca-se compreender como a incorporação dessas tecnologias no âmbito da assistência social se articula às transformações do Estado contemporâneo, especialmente no que se refere aos mecanismos de focalização, controle e seletividade presentes na gestão das políticas públicas.

Para análise, optamos pelo materialismo histórico, em que a busca pela essência dos impactos das tecnologias de informação e comunicação nas políticas sociais parte da dialética presente entre o caráter gerencial do Estado, os processos de modernização com foco na eficiência e efetividade e a necessidade de redução de custos para ampliação dos lucros do capital.

Compreender e problematizar as implicações das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no contexto de reconfiguração das políticas sociais, em suas múltiplas determinações, possibilita refletir criticamente sobre os limites e

potencialidades dessas ferramentas no âmbito da proteção social. Tal perspectiva favorece a defesa de que as transformações tecnológicas possam ser orientadas para a construção de outras formas de reprodução social, comprometidas com a ampliação de direitos, a inclusão social e a emancipação humana, em vez de reforçarem mecanismos de exclusão, seletividade e controle característicos da racionalidade neoliberal.

O CadÚnico e a lógica binária no acesso aos benefícios do SUAS

O Cadastramento Único de Programas Sociais, popularizado como CadÚnico, foi criado pelo governo Fernando Henrique Cardoso, no Decreto n. 3.817/2001, como ferramenta para focalização de famílias de baixa renda e extrema pobreza, a partir de sua caracterização socioeconômica. A consolidação do cadastro ocorreu em um momento de disputas, considerando os programas Bolsa Escola (Ministério da Educação) e Bolsa Alimentação (Ministério da Saúde). Após a criação do CadÚnico, as famílias de ambos os programas migraram para o Bolsa Família. Foram criadas as condicionalidades da saúde e da educação para que as famílias permanecessem no programa Bolsa Família.

A adoção de um cadastro único para todos os programas sociais está associada ao gerencialismo do Estado, que tende a reduzir os custos administrativos, com impactos também para os cidadãos, que procuram somente um setor público para fornecer informação da sua vida socioeconômica. O CadÚnico possui mais de 100 variáveis, traz informações onde os sujeitos moram, tipos e moradia, se há água, luz, saneamento básico, trabalho, renda, gastos, educação e saúde. O slogan do cadastro era “conhecer para incluir”.

O modo de conceber a funcionalidade do CadÚnico pela esfera federal é por meio de um banco de dados, sendo estes colhidos junto aos cidadãos, de forma presencial, por trabalhadores municipais do SUAS. Na concepção de órgãos do governo federal que operam o CadÚnico, ele é uma ferramenta para selecionar pré-requisitos para uma família ser incluída em um benefício ou atenção federal. A Coordenação Nacional do CadÚnico e do Programa Bolsa Família (CCUPBF) o define como um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a esse público. No caso, uma funcionalidade seletiva similar a moldes bancários: seleciona requerentes por meio de fórmulas operadas pelo sistema que deles extrai os traços homogêneos.

(Sposati, 2021, p. 187).

A administração municipal fica responsável pela coleta de dados. Os dados são transmitidos para a base nacional do cadastro, onde são operados pela Caixa Econômica Federal para a geração do NIS. Até 2010, o cadastro era offline, ocasionando uma diferença entre a base de dados nacional e municipal. A partir de 2010, a versão sete passou a ser online e os municípios também puderam ter acesso aos dados coletados.

O cadastro passou por modificações ao longo do tempo em busca de maior eficiência no controle e identificação dessas famílias. Cabe ressaltar que não temos resistência ao instrumento criado pelo governo federal, como um instrumento padrão a ser utilizado em todo território nacional, que assume para política de assistência social sua importância, considerando a prática clientelista e benevolente na instituição da assistência social enquanto direito, pois compõe-se de um software e de formulários que permitem o cadastramento de informações sobre as famílias brasileiras e uma referência censitária, em especial para os municípios, no planejamento de políticas públicas locais e regionais devido às informações disponibilizadas em sua base de dados. Nossa crítica caminha na intencionalidade do uso do instrumento.

O cadastramento para seleção das famílias leva em conta somente o quanto elas ganham, mesmo a renda sendo oriunda do trabalho informal, mas não considera os gastos que possuem. Segundo Sposati (2021, p. 186), “o CadÚnico opera com uma hipótese que não leva em conta o custo de vida ou que a vida não tem custo para quem tem baixa renda”.

A datificação utilizada no sistema de informação do CadÚnico para a seleção da pobreza vai de encontro ao preconizado ao conceito de vulnerabilidade na Política Nacional de Assistência Social (Pnas), em 2004, em que vulnerabilidades sociais são expressas por diferentes situações que acometem os sujeitos em seus diversos contextos de vida e não somente ao precário e/ou nulo acesso à renda, mas vinculadas à dificuldade de acesso a bens e serviços públicos e fragilidade de vínculos afetivos.

Na contramão da Pnas, o acesso ao BPC como exemplo, definido no Decreto n. 8.805/16 (obrigatória a inscrição no CadÚnico para requerimento, manutenção e permanência no BPC), somente as informações autodeclaradas de renda no CadÚnico têm sido a forma de seletividade, ocasionando o indeferimento do benefício por técnicos do INSS, desconsiderando os diversos fatores que acometem pessoas idosas e com

deficiência e as dificuldades de acesso à saúde, habitação e educação, apesar de o acesso ao sistema de informações CadÚnico conter outros aspectos da realidade social dos usuários. Segundo Carmo e Guizardi (2018), a concepção de vulnerabilidade presente na Pnas.

[...] denota a multideterminação de sua gênese não estritamente condicionada à ausência ou precariedade no acesso a renda, mas atrelada também as fragilidades de vínculos afetivos-relacionais e desigualdades de acesso a bens e serviços públicos. Não obstante as críticas em torno de sua indefinição conceitual, bastante amalgamada à noção de risco a adoção de tal categoria, ao mesmo tempo em que buscou definir o objeto de próprio e específico da assistência social, se contrapondo ao esvaziamento teórico-metodológico de suas entregas, aproximou-se de uma solução atípica, típicas de correntes neoliberais e orientação de organismos internacionais. (Carmo; Guizardi, 2018, p. 2)

Cabe também ressaltar que a concepção de vulnerabilidade e risco presente na Pnas certamente traz a focalização dos mais pobres para acesso a direitos, contrapondo-se à universalidade contida na seguridade social, seguindo as diretrizes postas no neoliberalismo e as “contrarreformas” implementadas e expropriação dos direitos, considerando a “essência da crise do capital e suas expressões contemporâneas” e novas relações postas entre trabalho e assistência social (Boschetti, 2019), porém não está limitada a renda.

O limite a renda conforme realizado pelos sistemas de informação vem produzindo efeitos de exclusão, como no caso do BPC, após promulgação do Decreto n. 8805/2016 e a avaliação do acesso ao benefício ocorre pela renda declarada no CadÚnico. Regulamentação que evidencia uma omissão do papel do Estado de garantir proteção social. Sobretudo quando a seletividade ocorre a partir de uma renda oriunda da informalidade.

Conforme Carvalho (2014), “...a desigualdade é hoje compreendida como um mosaico cada vez mais diverso e um repertório infinito de situações de destituição de direitos sociais”, evidenciando o sentido contraditório do Estado social capitalista na garantia do acesso, quando considera a renda oriunda do trabalho informal (não fixa) para excluir pessoas idosas e pessoas com deficiência do direito ao benefício.

Renda informal de trabalho no cadúnico

Segundo o modelo teórico desenvolvido por Castel (1994; 1998) acerca de vulnerabilidade a inscrição dos indivíduos na estrutura social ocorre por meio de sua inserção no mundo do trabalho, e estes vivenciam riscos e proteções envolvendo

diferentes formas: “trabalho estável, trabalho precário e não trabalho” .

Certamente, numa sociedade capitalista e com relações mercantilistas, os que não possuem trabalho estão em risco desde o final do século XIX, com o início da sociedade industrializada e não acesso ao trabalho. No capitalismo contemporâneo, fica evidente a inacessibilidade do estabelecimento do pleno emprego. O enfrentamento da crise do capital tem incidências diretas no mundo do trabalho, e “as medidas de desregulação do trabalho e expropriação da proteção social”, conforme Mota (2018, p. 170).

Conforme Antunes (2020) chegamos à quarta revolução industrial, e a intensificação das TICs a partir da automação dos processos de produção continua impactando a vida de trabalhadores e o mundo do trabalho, ao ponto do autor sinalizar em seus estudos uma nova morfologia do trabalho. Os novos proletariados da era digital não possuem salários e nem direitos trabalhistas.

Ao longo da reprodução social capitalista, a tecnologia vem impulsionando transformações no mundo do trabalho, com diversos modelos de organização: taylorismo, fordismo, toyotismo e de forma mais recente a tecnologia da informação. Segundo Antunes e Praum (2023, p. 210), conhecer as formas de organização nos diferentes modelos envolve compreender os processos de gestão do trabalho. Os autores sinalizam que a finalidade do capital é “conhecer o trabalho executado com vistas a controlá-lo na busca incessante por corte de custos e implicação na produtividade”.

O desenvolvimento das forças produtivas e transformações tecnológicas são, portanto, provocados pela crise estrutural do capital. Para os autores, as crises do sistema capitalista não são fatores episódicos e nem excepcionais, mas processos que se sucedem, pois o capital necessita da sua expansão para se manter ou ele se autodestrói. Durante os diferentes processos de expansão, o uso de tecnologia vem dispensando ou desfazendo o trabalho humano.

Nesse contexto, as transformações tecnológicas se aceleram e revolucionam as forças produtivas, introduzindo novas técnicas cada vez mais intensamente incorporadas a processos produtivos, produtos e mercadorias, que dispensam grandes contingentes de trabalho vivo, ampliam a superpopulação relativa e criam massas de trabalhadores(as) descartáveis e supérfluos para as necessidades médias de valorização do valor. (Raichelis, 2022, p. 6).

Antunes (2018), em seu livro “O privilégio da servidão”, defende a existência de uma “nova morfologia do trabalho” após a crise estrutural capitalista em 2008, destacando “o papel crescente do novo proletariado de serviços da era digital” (2018, p. 32). Para Antunes, “o capitalismo atual apresenta um processo multiforme no qual a informalidade, precarização, materialidade e imaterialidade se tornaram mecanismos vitais tanto para preservação como para ampliação da lei do valor” (2018, p. 33).

Filgueiras e Antunes (2020), acerca da precarização do trabalho, apontam que a uberização do trabalho é um processo que antecede as plataformas digitais. Caracterizada por novos arranjos capitalistas na busca da ampliação do lucro, a uberização do trabalho envolve eliminação de direitos e transferência dos custos do trabalho ao trabalhador. Como exemplo, destacam que, nos países periféricos, a informalidade não é uma exceção, bem como a flexibilização, a terceirização e a informalidade.

Fontes (2018), ao tratar da questão da expropriação e desemprego, destaca que o funcionamento do capitalismo produz, de forma concomitante, a superpopulação relativa, ou exército industrial de reserva. Segundo a autora, este processo se dá pela “expropriação daqueles que, cujos meios de produção e meios de existência, possam converter-se em capital e pelo desemprego recorrente das grandes massas” (Fontes, 2018, p.25). Ela ainda destaca que os desempregados contribuem “contra a sua vontade para reduzir o salário daqueles que conservaram seus empregos”.

A utilização das TICs, além da centralidade que vem assumindo no processo de reestruturação produtiva, favorecendo a precarização do trabalho, vem também reconfigurando as políticas sociais no Brasil.

Carvalho (2021, p. 156), pontua que o uso das TICs se expande para o modo de vida, além das degradações das relações de trabalho. Nas políticas sociais, a autora destaca que a precarização vem favorecendo a corrosão dos direitos sociais, regressão e subfinanciamento das políticas sociais, retenção das ações públicas e fragilização do acesso. Certamente, tais aspectos não estão desassociados das formas de reprodução na sociedade capitalista e das diretrizes econômicas.

O perfil socioeconômico coletado deveria estar viabilizando o planejamento de políticas sociais, de forma a atender às necessidades das famílias, mas essa intencionalidade do Estado envolve contradições, conforme método dialético, não

somente se finda no conhecimento do perfil das famílias e na garantia do acesso às políticas, mas serve aos interesses do capital e a suas diretrizes econômicas, pois somente o computo da renda tem indeferido solicitações, bem como cessado os benefícios acima do critério de renda, reduzindo o gasto do Estado.

A crítica sobre o olhar da vulnerabilidade, restrito à renda e aos limites postos ao acesso ao direito, envolve não aceitar a realidade como é dada e sim se indignar, considerando que políticas sociais são construções sociais e estão em disputas sempre. Pois, conforme destaca Guerra (2009, p. 705), “a necessidade de atuarmos sobre a realidade é que nos conduz ao conhecimento”.

As tecnologias aplicadas ao trabalho dos assistentes sociais representam um mecanismo de agilidade para alguns atos profissionais, o que é profícuo para o trabalho em alguns casos, contudo tem revelado a matriz orientadora do Estado neoliberal, em suas políticas, em suas organizações e no trabalho dos assistentes sociais (Martins, 2022, p.180).

Neste cenário de expropriação do acesso ao trabalho, vivenciamos um aumento da população em extrema pobreza que, sem ter como vender sua força de trabalho, a garantia de viver dignamente é uma utopia para os desempregados, mas a renda oriunda do trabalho informal tem sido contabilizada como renda fixa e a depender o valor declarado da renda informal não fixa, deixa de fora muitos que necessitam.

No entanto, à disputa do fundo público impõe demandas de cortes é cada vez amplos, e as burocracias estatais estabelecidas nas regulamentações tem como foco a fiscalização em detrimento da proteção social preconizada na Seguridade Social. Como exemplo ressaltamos a obrigatoriedade da visita domiciliar para CadÚnico de famílias unipessoais, contida na Lei nº 15.077/2024 e no Decreto nº 12.417. Essas normas determinam que o cadastramento e a atualização de dados de famílias unipessoais (compostas por uma única pessoa) dependem, obrigatoriamente, da realização da visita domiciliar, ignorando a autonomia dos trabalhadores do SUAS.

Certamente, ao refletirmos a ação estatal na busca por maior focalização e combate às fraudes, podemos dizer que não está dissociada da relação com as disputas do fundo público, da racionalização neoliberal e a proposta de economia de recursos, que se materializa nas visitas de averiguação e o chamado “pente fino”, conforme destacado pelas mídias abertas que ganham espaços ideológicos, pois as normativas de controle e

fiscalização, seguem no imaginário da população a proposta de gasto efetivo para aqueles que mais precisam.

No âmbito das políticas sociais, há um conjunto de textos, com análises que abordam o significado que os sistemas algoritmos, de datificação, de robotização, plataformização do Estado. Silveira e Souza (2020), destacam que a burocracia Weberiana, que marca institucionalidade na ação governamental está assumindo novos contornos pela “algocracia”, favorecendo uma lógica de Seguridade Social reducionista, que por meio de sistemas algoritmos, dispensa o trabalho vivo.

Neste contexto, de avaliação das normativas que o Estado vem impondo, destacamos que estas vêm sendo colocadas sem uma discussão junto aos espaços de controle social e alterando também o processo de trabalho na assistência social. O CadÚnico pode ser entendido como sistema de informação que burocraticamente atende as necessidades do Estado. Apesar da Seguridade Social assegurar que a assistência social deve atender a todos os que necessitam, o foco da avaliação somente com os critérios na renda, apresenta-se na burocracia estatal os limites de acesso e as diretrizes do Estado mínimo.

Ressaltamos que a pobreza precisa ser compreendida em seu caráter multidimensional (Yasbek, 2005). Muitas vezes a pobreza está associada ou se intensifica devido outras vulnerabilidades vivenciadas, como discriminações relacionadas a questões de gênero, raça, etnia, deficiência, violência, entre outros.

No âmbito do trabalho dos assistentes sociais, a automatização de políticas sociais e sua operacionalização por sistemas de informação vêm provocando alterações significativas no conteúdo de trabalho, em função dos novos processos de gestão e organização das atividades. Acerca do uso das TICs e dos impactos no trabalho de assistentes sociais, Raichelis (2022)

[...] As análises evidenciam como esses dispositivos tecnológicos são instrumentos de poder que submetem o trabalho profissional a rotinas institucionais controladas por poderosas máquinas digitais que padronizam, classificam e selecionam, em geral sem transparência e crescentemente sem a mediação profissional, aqueles(as) usuários(as) que serão excluídos(as) ou beneficiados(as) por políticas e programas sociais públicos. São processos que reproduzem expropriações e desigualdades sociais, além de intensificação, precarização, desqualificação e adoecimento de assistentes sociais. (Raichelis, 2022, p. 13).

Considerando a tecnologia como processo de construção sócio histórica, defendemos que a coleta de dados do CadÚnico deve ser apropriada de modo a ultrapassar leituras exclusivas com foco na renda, para avançar em uma perspectiva que contemple outras categorias de análise, como as condições de sobrevivência da população, numa sociedade onde a produção da desigualdade é estrutural de forma de produção e reprodução social. Sendo importante que questões como gênero e raça possam ampliar e fortalecer as conquistas de proteção social realizadas no âmbito da política pública de assistência social.

Reconhecer a diversidade de raça e gênero e a heterogeneidade do território vasto como o Brasil é indiscutível, apesar da tentativa de homogeneização de que todos na sociedade capitalista têm as mesmas oportunidades, conforme os discursos neoliberais. A identificação de contradições presentes no uso de sistema de informação e a forma binária de classificação e seletividades dos sujeitos, favorece a possibilidade de construção do uso de sistema de informação que possam servir aos interesses da população e não somente do Estado.

A defesa da seguridade social e sua universalidade envolve não naturalizar os diferentes e contraditórios fatores burocráticos que determinam os processos operacionais do Estado. A análise crítica das disputas entre o fundo público e execução de políticas sociais e o uso de sistemas de informação favorecem não naturalizar as violações de direitos presentes nas formas de intervenção do Estado.

Considerações finais

A implementação das TICs na operacionalização de políticas sociais se apresenta no gerencialismo estatal como resultado da modernização e do foco na desburocratização, na valorização da eficiência, da eficácia e da efetividade no serviço público, contudo, nessa nova engenharia estatal, as tecnologias vem produzindo efeitos nefastos de não acesso ao direito social, ao utilizar os recursos tecnológicos, excluindo o atendimento presencial ou criando sistemas de informação para classificar/selecionar pessoas, desconsiderando aspectos subjetivos da realidade social.

É fundamental destacar a capacidade do CadÚnico como um valioso instrumento de coleta e de processamento de dados para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões para que o aparato estatal possa intervir. Sendo importante problematizar a datificação do acesso, sem levar em consideração os diversos aspectos

da questão social que permeiam o cotidiano das famílias.

Assim compreendemos ser pertinente a avaliação e a crítica ao papel desempenhado pela tecnologia no cotidiano é cada vez mais relevante. No entanto faz necessário desvelar a mercantilização da vida e a desvalorização do trabalho humano nesta disputa pelos interesses de expansão do capital. Problematicar o uso das TICs na política social é fundamental para que possamos fazer a defesa dos direitos sociais e não naturalizar o não acesso e a ampliação da desigualdade social.

Referências

- ANTUNES, R; PRAUM, L. **As formas de ser do trabalho no capitalismo contemporâneo: do Taylorismo-Fordismo à acumulação flexível e digital.** Labirintos da precarização do trabalho e das condições de vida. (Orgs) R. N. de C. Barbosa, N. L. T. de Almeida – Curitiba: CRV, 2023. P. 109 a 122.
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão:** Novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo. Boitempo.2018.
- BARBOSA, R. N. C. ALMEIDA, N. L T. (Orgs) **Labirintos da precarização do trabalho e das condições de vida** – Curitiba: CRV, 2023.
- BRASIL. **Decreto 8805, de 07 de junho de 2016.** Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.
- CALVACANTE, R.; PREDES, R. (2022). **Tecnologias de informação e de comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais** . Serviço Social & Sociedade, (144), 110–128.
- BEHRING, Eliane Rossetti. **Política social no contexto da crise capitalista.** In. CFESS;
- FILGUEIRA, V.; ANTUNES, R. **Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo.** IN ANTUNES, R. (Org). **Uberização do trabalho digital e indústria 4.0.** São Paulo. Boitempo, 2020.
- FONTES, Virginia; **A transformação dos meios de existência em capital – expropriações, mercado e propriedade.** Ivanete Boschetti (Org.) **Expropriação e Direitos no Capitalismo** São Paulo: Cortez, 2018, p.17 a 61.
- MARTINS, V. **O trabalho do assistente social no fio da navalha: os desafios do cotidiano e a performatividade.** Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2022.

NAZARENO, B. R. de; TORTATO, C. de S. B. **A tecnologia do cadastro único no âmbito da política pública de assistência social** – reflexões correlatas ao campo de estudos em ciência, tecnologia e sociedade em face às políticas sociais adotadas no Brasil. R. Tecnol. Soc., Curitiba, v. 15, n. 37, p. 371-388, jul./set. 2019

PEREIRA, P. A. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. In: Boschetti, I et al. (Org). Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008. (p. 87-108).

RAICHELIS, Raquel. **Tecnologia, trabalho e pandemia no capitalismo em crise: admirável mundo novo?** In: Serviço Social e Sociedade, n. 144, p. 5-16, São Paulo: Cortez, maio/set. 2022.

RIZZOTTI, M^a Luiza A.; NALESCO, Ana P. P. **Tecnologia, trabalho e informação sob a ótica da desigualdade social: implicações na política social**. In: Serviço Social e Sociedade, n. 144, p. 91-109, São Paulo: Cortez, mai/set 2022.